





# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB REITORIA – SECRETARIA DE APOIO AS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS – SATE

# CHAMADA PÚBLICA N° 113/2023 UAB/UECE SELEÇÃO DE PROFESSORES CONTEUDISTAS PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE

A presente Chamada Pública destina-se à seleção de Professores Conteudistas, na qualidade de bolsista UAB, para produzir material didáticos para os cursos de especialização em **Gestão Pública**; **Gestão Pública Municipal**; **Contabilidade Pública**; **Controladoria Pública**; e **Auditoria e Controle Interno**, referente a turmas ofertadas no escopo do **Edital 09/2022** da Capes respeitando a legislação estabelecida pela Lei Nº 10.741/2003, Lei nº 9.394/1996, Decreto Nº 9.057/2017, Decreto Nº 5.800/2008, Decreto Nº 5.622/2005, Lei nº 11.273/2006, Lei nº 11.947/2009, Portaria CAPES nº 15 de 23/01/2017, Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, Portaria CAPES nº 139 de 13/07/2017, IN nº 2 de 19/04/2017, Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018 e Portaria Nº 102 de 10 de maio de 2019.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O processo seletivo desta Chamada Pública é exigência estabelecida pela Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, que "Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006".
- **1.2.** Para o caso de Professores Conteudistas, de acordo com o artigo 6º da mesma Portaria, e segundo o "§ 4º "os processos seletivos deverão ser realizados pela instituição de ensino, com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas".
- **1.3.** Os cursos e polos contemplados nesta Chamada Pública estão apresentados na relação abaixo.

## **CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E DISCIPLINAS**

Coı	ntroladoria Pública	Carga Horária
1.	Controladoria e instrumentos da governança pública	30
2.	Accountability, transparência e Controle Social	30
3.	Controladoria aplicada a captação e gestão de recursos públicos	30
4.	Tópicos especiais em Controladoria pública	40
5.	Métodos Quantitativos	30
Cor	ntabilidade Pública	Carga Horária
6.	Gerenciamento de Custos Aplicado ao Setor Público	30
7.	Controle Patrimonial nas Entidades Públicas	30
8.	Administração Tributária	30
9.	Prestação de Contas e Controle Interno e Externo (TCU/TCE e MP)	30
Auditoria e Controle Interno		Carga Horária
10.	Governança Pública	30
11.	Auditoria Financeira	30
12.	Métodos Quantitativos	30
13.	Auditoria de Receitas Públicas	30
14.	Auditoria de Sistema de Informação	30







15. Auditória Operacional	30
16. Análise de Balanços Públicos	30
17. Auditoria Ambiental	30
18. Gestão de Risco e Compliance	30
19. Controle Interno no Setor Público	30
Gestão Pública	Carga Horária
20. Governo Digital	45
Gestão Pública Municipal	Carga Horária
21. Desenvolvimento Urbano	30

## 2. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES CONTEUDISTAS

- **2.1.** São considerados como exigências de perfil para professores conteudistas:
- a) Possuir formação em nível de mestrado ou doutorado em áreas afins à(s) disciplina(s) que vai se candidatar a escrever o material didático;
- b) Cumprir pelo menos uma das seguintes condições: i) Possuir experiência mínima de 3 anos no Magistério Superior (bolsista nível I), ou; ii) Possuir experiência mínima de 1 ano no Magistério Superior e o título de mestrado (bolsista nível II).
- **2.2.** O professor conteudista é o responsável pela produção do material didático de referência para a disciplina do curso, fruto de iniciativas acadêmicas de pesquisa, experiência profissional qualificada e produção intelectual, para ser utilizado nos cursos oferecidos pela UECE no Programa da UAB. São funções do **p**rofessor conteudista:
- O professor conteudista é responsável pela legitimidade e autoria dos textos, respondendo de fato e de direito por eventuais acusações de plágio;
- Estar à disposição dos professores conteudistas e tutores a partir de cronograma estabelecido, para esclarecer dúvidas relacionadas ao **texto de autoria**;
- O texto de autoria pode ter mais de um professor conteudista, desde que pelo menos um deles tenha título de doutorado;
- O(s) professor(es) conteudista(s) deverá(ão) seguir a ementa da disciplina apresentada no Projeto Pedagógico do Curso. No caso de julgar(em) importante alguma alteração na Ementa, será necessário a autorização previa do Coordenador do Curso.
- Participar do processo de formação para receber orientações sobre elaboração de material didático para o modo impresso e virtual, conhecer o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e seus recursos, a sistemática de acompanhamento presencial e a distância e os mecanismos de avaliação para EaD;
- Conhecer e participar das discussões relativas à confecção e uso de material didático;
- Propor e coordenar encontros com os demais professores conteudistas para planejamento, acompanhamento e avaliação dos materiais didáticos produzidos;
- O professor Conteudista receberá Bolsas UAB de acordo com a seguinte tabela.

Carga horária da Disciplina	Número de Bolsas
30 horas = 2 créditos	2 bolsas
45 horas = 3 créditos	3 bolsas
60 horas = 4 créditos	4 bolsas
90 horas = 6 créditos	6 bolsas

A organização dos Manuais didáticos seguirá de perto a seguinte configuração.

Carga horária da Disciplina	Número de páginas	Número de Caracteres com espaço
30 horas = 2 créditos	64	~ 115.000
45 horas = 3 créditos	96	~172.500







60 horas = 4 créditos	128	~ 230.000
90 horas = 6 créditos	160	~ 290.000

- Gravação da videoaula: A gravação da videoaula de 50 minutos, sobre o material didático produzido, faz parte do
  conjunto de atividades a que se refere o quadro de bolsas apresentado acima. A última bolsa referente a produção
  do livro só será paga após a gravação da videoaula.
- Avaliação on line: o(s) autor(es) deverá(ão) elaborar, para cada livro produzido, um Banco de Questões para viabilizar a avaliação somativa estabelecida no Regimento da UECE, envolvendo os conhecimentos apresentados em todos os capítulos. Para dar subsídios a elaboração desta prova, cada autor deverá elaborar no mínimo, 20 questões de múltipla escolha com 4 opções e apenas um gabarito, sobre assuntos relacionados a cada capítulo. O gabarito das questões deve vir anexado e as alternativas justificadas.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- **3.1.** São requisitos exigidos aos candidatos a professores conteuditas:
- 3.1.1. Ser servidor público docente concursado, do quadro da instituição.
- 3.1.2. No caso de não preenchimento das vagas por docentes da UECE, será admitida a participação de professores externos.
- 3.1.3. Possuir formação completa em nível superior;
- 3.1.4. Cumprir pelo menos uma das seguintes condições:
  - a) Possuir experiência mínima de 3 anos no Magistério Superior (bolsista nível I), ou;
  - b) Possuir experiência mínima de 1 ano no Magistério Superior e o título de mestrado (bolsista nível II).

## 4. DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

- 4.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) que for convocado(a) para atuar, receberá bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível superior (Capes) pelo período em que permanecer no projeto, podendo ser no valor de R\$ 1.850,00 para aqueles que comprovem 3 anos ou mais de experiência no ensino superior ou R\$ 1.550,00 para os que comprovem 1 ano até menos de 3 anos no ensino superior e possuam titulação de mestrado.
- **4.2.** A validade do processo seletivo é de 4 anos, conforme disposto no artigo 3º da Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.
- **4.3.** Os professores conteudistas selecionados não terão nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Ceará (UECE) ou com o governo federal, sendo o pagamento realizado na modalidade de bolsa e em conta corrente, pela própria CAPES.
- **4.4.** Os professores conteudistas deverão disponibilizar horas semanais para desenvolver suas atividades de produção do material didático, não havendo possibilidade de acumulação de cargo público, desde que seja obedecido o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.
- **4.5.** O número de bolsas a serem pagas está vinculado a carga horária da disciplina e aos parâmetros de fomento definidos pela Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016, Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017 e Instrução Normativa nº 2 de 19 de abril de 2017 da CAPES.
- **4.6.** Os professores deverão desenvolver suas atividades a partir de calendário estabelecido pela Coordenação do Curso.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- **5.1.** Cada candidato deverá efetivar sua inscrição no site: www.uece.br/sate por meio do preenchimento da ficha de inscrição, no período indicado no Calendário de Eventos (**Anexo 2**) desta Chamada Pública.
- **5.2.** Os candidatos a professores conteudistas podem se inscrever para uma ou mais disciplinas.







- **5.3.** Só será aceita uma única inscrição por candidato, sendo considerada válida apenas a primeira inscrição completa realizada no sistema.
- **5.4.** A taxa de Inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga no Banco do Brasil, Agência 008-6 Conta-Corrente N° 27.447-X em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO/SATE). No caso de pagamento via DOC ou TED favor utilizar o código da Agência 0008 e o número de conta corrente 27.447-0.1
- **5.5.** O comprovante de depósito deve ser escaneado e anexado a ficha de inscrição.
- **5.5.1.** O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da Seleção por insuficiência de número de candidatos ou em casos que a administração julgar conveniente.
- **5.5.2.** O candidato, ao preencher a ficha de inscrição, deverá anexar os seguintes documentos em formato pdf, no espaço indicado no formulário on line. O não atendimento dessa exigência poderá a qualquer momento, desclassificar o candidato e exclui-lo do processo em qualquer etapa.
  - a) Carteira de identidade (RG);
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Comprovante de residência
  - d) Cópia do Título de Eleitor com o comprovante de ter votado na última eleição.
  - e) Comprovante de documento de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino)
  - f) Diplomas de pós-graduação *stricto sensu*, expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da lei 9.394/1996.
  - g) Documento comprobatório de experiência mínima de 01 (um) ano em docência ensino superior.
  - h) Comprovante de depósito da taxa de inscrição
- **5.6.** Serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, contrato ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação, data de admissão e demissão ou último contracheque, quando ainda em exercício.
- **5.7.** Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período de atuação.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- **6.1.** A seleção constará de duas etapas: **análise de currículo** e **curso de formação**.
  - **6.1.1.** Na análise de currículo serão considerados apenas itens da **Ficha de Avaliação do Currículo** do candidato que sejam efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação pretendida, conforme critérios de avaliação apresentados no **Anexo 1** desta Chamada Pública.
  - **6.1.2.** Aos selecionados, será oferecida uma formação sobre produção de material didático, pela SATE, no escopo do projeto UAB/UECE com 4 horas de duração.
  - **6.1.3.** A não participação na formação implicará na desclassificação automática do candidato.

## 6.2. Etapa 1 - Análise de Currículo

- 6.2.1. Nesta análise serão considerados apenas itens do *Curriculum Vitae* do candidato que sejam efetivamente comprovados e pertinentes ao curso pretendido como professor conteudista, conforme critérios de avaliação apresentados no **Anexos 1.**
- 6.2.2. A não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes na documentação entregue implicam na desclassificação automática do candidato.
- 6.2.3. O candidato poderá interpor recurso sobre o resultado obtido no prazo de 24 horas após a divulgação, por meio do Formulário disponibilizado no site <a href="https://www.uece.br/sate">www.uece.br/sate</a>

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> CNPJ do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO): 00.977.419/0001-06







### 6.3. Etapa 2 - Formação sobre Produção de Material didático

- 6.3.1. Será realizado no período indicado no **Anexo 1** desta Chamada Pública, sobre produção de material didático para educação a distância com carga horária de **4 horas**, podendo ser presencial ou síncrono, a ser definido em momento posterior.
- 6.3.2. A não participação no curso de formação implicará na desclassificação automática do candidato.
- 6.3.3. A participação no curso será comprovada pela lista de frequência, com indicação de horário de chegada e saída.

  Para efeitos de confirmação de frequência será tolerado 15 minutos de atraso na entrada e 15 minutos de antecipação na saída.

## 7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A nota final de classificação será divulgada apenas para os que tiveram sua pontuação calculada no Currículo Vitae e que tiveram frequência no curso de formação.
- 7.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o **DESEMPATE** será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:
  - a) Maior pontuação em livros e capítulos de livros produzidos.
  - b) Maior pontuação em artigos publicados.
  - c) Maior idade.

#### 8. DO RESULTADO

- 8.1. Os candidatos deverão procurar o resultado final desse processo seletivo no *site* http://www.sate.uece.br/, de acordo com calendário indicado no **Anexo 1** desta Chamada Pública.
- 8.2. Os resultados terão validade de 48 meses, a contar da data de sua divulgação.
- 8.3. O chamamento dos candidatos ocorrerá exclusivamente por ordem de classificação e disciplina que se candidatou a escrever o material didático.

### 9. CONVOCAÇÃO

9.1. Cabe ao coordenador do curso no qual o candidato se inscreveu realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final de acordo com a demanda do respectivo curso.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.2. Todas as convocações e avisos referentes a este processo seletivo serão divulgados no site: www.uece.br/sate.
- 10.3. Não será admitida a realização da seleção fora dos locais, datas e horários designados previamente.
- 10.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de Seleção, não se responsabilizando a SATE por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. Isto se aplica especialmente ao endereço de correio eletrônico (e-mail) informado.
- 10.5. Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no *site*: www.uece.br/sate.







- 10.6. A aprovação do candidato na Seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da SATE e a Coordenação da UAB/UECE o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 10.7. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no *site:* www.uece.br/sate.
- 10.8. Os casos omissos referentes à realização da Seleção serão resolvidos pela SATE.

### 11. Anexos:

- 1. Ficha de avaliação do currículo
- 2. Cronograma de Eventos
- 3. Projetos Pedagógicos dos cursos disponibilizados no link:

Fortaleza, 3 de novembro de 2023

Prof. Hidelbrando dos Santos Soares Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE Prof. Francisco Fabio Castelo Branco Coordenador da SATE







## ANEXO 1 - CRONOGRAMA DE EVENTOS DA CHAMADA PÚBLICA

Ativ	vidades	Data/Período
1.	Período de Inscrição (somente pela internet) com documentação anexa	13/11 a 12/12/2023
2.	Período para interposição de recurso administrativo referente a indeferimento de	13/12/2023
	inscrição, pelo site da SATE (www.uece.br/sate)	
3.	Resultado do julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrição. Relações com os nomes dos candidatos habilitados após o julgamento para a Fase de Avaliação de Títulos.	14/12/2023
4.	Divulgação no endereço eletrônico www.uece.br/sate do Resultado da Avaliação de Títulos.	15/12/2024
5.	Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado da Avaliação de Títulos, pelo site da SATE (www.uece.br/sate)	18/12/2023
6.	Divulgação no Endereço eletrônico www.uece.br/sate da Relação com os nomes dos candidatos habilitados após o julgamento dos Recursos da Avaliação de Títulos, para participação no curso de Formação.	19/12/2023
7.	Realização do curso de Formação em Produção de Material Didático	20/12/2023
8.	Divulgação do resultado final desta Chamada Pública	26/12/2023
9.	Período para interposição de recurso administrativo referente ao Resultado Final, pelo site da SATE (www.uece.br/sate)	27/12/2023
10.	Publicação do Resultado Final após a análise dos recursos administrativos	28/12/2023







# Anexo 2: FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO	
CURSO	
DISCIPLINA	

1	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº	Pontos	Total
1.1	Graduação em áreas afins		(0,5 por curso - máximo 1,0)	
1.2	Especialização concluída		(1,0 por curso - máximo 1,0)	
1.3	Mestrado concluído		(1,5 por curso - máximo 3,0)	
1.4	Doutorado concluído		(5,0 por curso - máximo 5,0)	
тот	AL MÁXIMO DE PONTOS		10 pontos	
2	ATIVIDADES ACADÊMICAS EM DOCÊNCIA	Nº	Pontos	Total
2.1	Graduação		(0,5 por semestre - máximo 1,5)	
2.2	Especialização		(0,5 por disciplina - máximo 1,5)	
2.3	Mestrado		(1,0 por semestre - máximo 3,0)	
2.4	Doutorado		(1,0 por semestre - máximo 4,0)	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		•	10 pontos	
3	PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	Nº	Pontos	Total
3.1	Artigos publicados em periódicos (Sem Quallis)		(0,25 por artigo - máximo 2,5)	
3.2	Artigos publicados em periódicos (Com Quallis)		(0,5 por artigo - máximo 5,0)	
3.3	Trabalhos completos apresentados (sem Quallis)		(0,25 por trabalho - máximo 2,5)	
3.4	Trabalhos completos apresentados (com Quallis)		(1,0 por trabalho - máximo 5,0)	
3.5	Livro publicado		(3,0 por livro - máximo 15,0)	
3.6	Capítulo de Livro		(1,0 por capítulo - máximo 5,0)	
TOT	AL MÁXIMO DE PONTOS		35 pontos	
4	ORIENTAÇÕES CONCLUÍDA	Nº	Pontos	Total
4.1	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)		(0,1 - máximo 1,5)	
4.2	Monografia de Especialização		(0,25 - máximo 2,5)	
4.3	Dissertação de mestrado		(1,0 - máximo 6,0)	
4.4	Tese de Doutorado		(2,0 - máximo 10,0)	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20 pontos	
5	CONHECIMENTOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS	Nº	Pontos	Total
5.1	Experiência profissional em órgãos de controle, mediante comprovação (Tribunais de Contas, Controladorias, etc)		(1,0 por ano – máximo 15)	







TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	15 pontos	
	Total da Pontuação:	
Observações da análise:		
Fortaleza de2023		
A VALIADOR(A):		